



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 15 de Fevereiro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.507

PORTARIA



DECRETO Nº 9.774, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Zona Urbana do Município.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e, especialmente o Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993;

CONSIDERANDO que a área urbana do município é cercada por uma rica bacia hidrográfica, composta de córregos, ribeirões e o rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO que os alagamentos e as enchentes ocorridas neste verão são resultantes de uma expressiva e atípica concentração de chuvas;

CONSIDERANDO que as condições climáticas influenciam diretamente no crescimento da vegetação urbana e a proliferação de diversos vetores.

CONSIDERANDO que o Ofício nº 11 GB-023, do Corpo de Bombeiros de Guaratinguetá alerta para a intensidade das chuvas em janeiro e projeta um cenário similar para o mês de fevereiro.

CONSIDERANDO que o Memorando CV/VE-SMS nº 004/23, datado de 01 de fevereiro de 2023, encaminhando o Relatório do impacto causado pelo aumento do índice pluviométrico nas questões de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em toda a área urbana do município, com 84.965.429,527m², tendo em seu marco zero (central), a Catedral de Santo Antônio, nas coordenadas UTM Sirgas 2000: Latitude -22.817192 e Longitude -45.192308. Toda a região urbana está inserida na bacia do rio Paraíba do Sul, composta de córregos, lagoas e ribeirões, que contribuem com a atividade agropecuária, turística, de lazer, hotelaria, com o sistema de coleta de água potável da cidade e com diversas vias de acesso que contribuem diretamente para desenvolvimento das atividades sócio econômicas urbanas e rurais.

Parágrafo único. A situação de emergência prevista no caput restou comprovadamente caracterizada em razão da constatação de risco meteorológico no Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 15 de Fevereiro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.507

PORTARIA



DECRETO Nº 9.774, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

-2-

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado em até 180 dias, se necessário e com as devidas justificativas técnicas.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Secretaria de Secretaria e Expediente.